



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA LNCC Nº 694, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Cria a Área de Projetos e Parcerias (APP) do LNCC.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o disposto na [Portaria MCTI nº 7.061, de 24 de maio de 2023](#), resolve:

Art. 1º Criar a **Área de Projetos e Parcerias (APP)**, subordinada à Coordenação de Gestão e Administração - COGEA, com a finalidade de apoiar a gestão institucional dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no que couber à governança, à definição e ao aprimoramento de procedimentos e à gestão dos instrumentos formais, com as seguintes atribuições:

I - Apoiar o controle, o registro e a sistematização institucional dos projetos, contemplando atividades de planejamento, organização, acompanhamento e monitoramento em nível institucional, respeitadas as atribuições e responsabilidades das unidades e dos proponentes dos projetos;

II - Apoiar a elaboração, a formalização, a execução, o acompanhamento e o encerramento dos instrumentos jurídicos relacionados aos projetos e parcerias institucionais sob sua competência, especialmente aqueles celebrados com Fundações de Apoio ou outros parceiros, em articulação com as unidades técnicas, administrativas e jurídicas competentes;

III - Atuar na padronização, organização e aprimoramento contínuo dos fluxos e procedimentos institucionais relacionados aos projetos e parcerias, com vistas ao fortalecimento da governança, à mitigação de riscos institucionais e ao atendimento às normas internas e às orientações dos órgãos de controle;

IV - Apoiar o relacionamento institucional com as Fundações de Apoio, contribuindo para a adequada articulação entre as partes, o alinhamento de procedimentos, o acompanhamento dos instrumentos celebrados e o fortalecimento da transparência e da conformidade administrativa;

V - Apoiar a Diretoria no atendimento a demandas de auditorias e de órgãos de controle, no que se refere aos projetos e parcerias sob sua competência, inclusive quanto à organização de informações, documentos e subsídios técnicos;

VI - Apoiar o fortalecimento da governança da inovação na instituição, incluindo ações de orientação, capacitação e disseminação de boas práticas relacionadas à projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, aos instrumentos jurídicos e aos modelos de parceria adotados pelo LNCC.

VII - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria, no âmbito de suas competências e em observância às diretrizes institucionais aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 16/04/2026, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13682045** e o código CRC **9CE62EBF**.
